Resolução nº : 12615/98
Protocolo nº : 347149/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ELCY FERREIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 20.000,00 ( vinte mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA